



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



ARQUIVASE
DRACENA 30/06/03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.156

DE 23 DE JUNHO DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alterar denominação de Escolas que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil EMEFI "Jardim das Palmeiras", criada pela Lei nº 3.054, de 04.04.02, passa a denominar-se EMEFI "Ottília Braz Nogueira".

Artigo 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil EMEFI "Jardim Brasilândia", igualmente criada pela Lei nº 3.054, de 04.04.02, passa a denominar-se EMEFI "Guilherme Tammerik".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2.003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº 30
PROC. Nº PL 19/03

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ

Secretário de Administração e Governo